



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 22 de Abril de 2026 • Ano XIV • Nº 5126

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 36



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



PORTARIA Nº 08, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Exonerar Raiza Vieira Rocha, do cargo em comissão de Coordenador, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada **RAIZA VIEIRA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 061.702.214-37, do cargo em comissão de Coordenador do CONISUL.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 06 de abril de 2026.


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
PRESIDENTE

v. Walter Ananias, 990 - Poço
!EP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
!NPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA Nº 09, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Raiza Vieira Rocha para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **RAIZA VIEIRA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 061.702.214-37, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial do CONISUL.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 06 de abril de 2026.


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
PRESIDENTE

v. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Marcos Eduardo da Silva Cavalcante para exercer o cargo em comissão de Coordenador, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 119.900.534-75, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do CONISUL.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de abril de 2026.


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
PRESIDENTE

v. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
FONE: (33) 3181-1800 | FAX: (33) 3181-1801
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 629, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Zenilda de Lima Silva, Matrícula nº 12, para exercer as funções de fiscal administrativo e controle das ações pertinentes ao Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 04/2026, tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;**
- III. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;**
- IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;**
- V. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



VI. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

VII. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

VIII. Indicar eventuais glosas das faturas

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Zenilda de Lima Silva**, portador(a) do CPF nº 055.989.004-40, matrícula nº 12, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

Zenilda de Lima Silva
Servidora do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias, nº 990 – Poço - Maceió/AL
Maceió/AL. CEP. CEP: 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PORTARIA N.º 630, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026,
199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026,
203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026,
207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Melissa Ramos Barros Sales, Matrícula nº 14366-1, do Município de Arapiraca, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 04/2026 tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência

Subsede: Avenida Walter Ananias, nº 990 – Poço - Maceió/AL - CEP: 57.025-510
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias, nº 990 – Poço - Maceió/AL

Maceió/AL. CEP. CEP: 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Melissa Ramos Barros Sales**, portador(a) do CPF nº 084.906.914-95, matrícula nº 14366-1, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

Melissa Ramos Barros Sales
Matrícula nº 14366-1

Subsede: Avenida Walter Ananias, nº 990 – Poço - Maceió/AL - CEP: 57.025-510
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias, nº 990 – Poço - Maceió/AL
Maceió/AL. CEP. CEP: 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PORTARIA N.º 631, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026,
199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026,
203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026,
207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Cláudia Ananias de Moraes Costa, Matrícula nº 39935/P, do Município de Belém, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;**
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência**

Subsede: Avenida Walter Ananias, nº 990 – Poço - Maceió/AL - CEP: 57.025-510
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias, nº 990 – Poço - Maceió/AL
Maceió/AL. CEP. CEP: 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Cláudia Ananias de Moraes Costa**, portador(a) do CPF nº 096.030.194-10, matrícula nº 39935/P, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

Cláudia Ananias de Moraes Costa
Matrícula nº 39935/P

Subsede: Avenida Walter Ananias, nº 990 – Poço - Maceió/AL - CEP: 57.025-510
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



PORTARIA N.º 632, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Everly Karoline de Farias Lima**, Matrícula nº 1488, do Município de Cacimbinhas, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Everly Karoline de Farias Lima**, portador(a) do CPF nº 084.175.434-90, matrícula nº 1488, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

Everly Karoline de Farias Lima
Matrícula nº 1488

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 633, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Amanda Luiza Silva Lins**, CPF: 108.779.454-46, do Município de Campo Alegre, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Amanda Luiza Silva Lins**, portador(a) do CPF nº 108.779.454-46, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

Amanda Luiza Silva Lins
CPF nº 108.779.454-46

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 634, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Luiz Diego dos Santos Brito**, CPF: 103.462.604-46, do Município de Igaci, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Luiz Diego dos Santos Brito**, portador(a) do CPF nº 103.462.604-46, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

Luiz Diego dos Santos Brito
CPF nº 103.462.604-46

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 635, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Jackeline Vieira da Cunha do Amaral**, CPF: 011.330.174-01, do Município de Jequiá da Praia, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Jackeline Vieira da Cunha do Amaral**, portador(a) do CPF nº 011.330.174-01, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

**Jackeline Vieira da Cunha do Amaral
CPF nº 011.330.174-01**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 636, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Márcia Gabriele da Silva**, Matrícula nº: 27406, do Município de Junqueiro, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Márcia Gabriele da Silva**, Matrícula nº: 27406, portador(a) do CPF nº 123.886.584-46, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

Márcia Gabriele da Silva
CPF nº 123.886.584-46

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 637, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Pedro José Cavalcante Passos**, Matrícula nº: 33219, do Município de Marechal Deodoro, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Pedro José Cavalcante Passos**, Matrícula nº: 33219, portador(a) do CPF nº 173.113.064-34, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

**Pedro José Cavalcante Passos
CPF nº 173.113.064-34**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 638, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Adenildo Neves de Souza Filho**, Matrícula nº: 5529, do Município de Olho D'água das Flores, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Adenildo Neves de Souza Filho**, Matrícula nº: 5529, portador(a) do CPF nº 112.097.354-66, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

**Adenildo Neves de Souza Filho
CPF nº 112.097.354-66**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 639, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Priscilla Brandão Rodrigues**, Matrícula nº: 40133639, do Município de Pão de Açúcar, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Priscilla Brandão Rodrigues**, Matrícula nº: 40133639, portador(a) do CPF nº 084.605.604-65, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

Priscilla Brandão Rodrigues
CPF nº 084.605.604-65

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 640, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Paulo José da Silva**, Matrícula nº: 3403, do Município de Porto Calvo, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Paulo José da Silva**, Matrícula nº: 3403, portador(a) do CPF nº 028.756.844-00, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

**Paulo José da Silva
CPF nº 028.756.844-00**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 641, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Franciely Tenório Correia**, Matrícula nº: 95508, do Município de Rio Largo, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Franciely Tenório Correia**, Matrícula nº: 95508, portador(a) do CPF nº 114.507.294-10, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

**Franciely Tenório Correia
CPF nº 114.507.294-10**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 645, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Natanael Silva Guedes**, Matrícula nº: 2062, do Município de Senador Rui Palmeira, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Natanael Silva Guedes**, Matrícula nº: 2062, portador(a) do CPF nº 112.226.304-00, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

**Natanael Silva Guedes,
CPF nº 112.226.304-00**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 646, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Witiane de Oliveira Araújo**, Matrícula nº: 34336818, do Município de São Miguel dos Campos, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Witiane de Oliveira Araújo**, Matrícula nº: 34336818, portador(a) do CPF nº 103.486.334-75, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

Witiane de Oliveira Araújo
CPF nº 103.486.334-75

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 647, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Camila Pires dos Santos**, Matrícula nº: 2895, do Município de União dos Palmares, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026, 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026, 203/2026, 204/2026, 205/2025, 206/2026, 207/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 04/2026** tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Camila Pires dos Santos**, Matrícula nº: 2895, portador(a) do CPF nº 087.573.314-05, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 16 de Abril de 2026

**Camila Pires dos Santos
CPF nº 087.573.314-05**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24